

O Chefe Regional da URA/TM, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

Conduto do processo aberto identificado: "Agropecuária Y. Usurri Empresa Agropecuária Yuuen Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastoris, execto horticultura - Araguari/MG - P.A. SLA Nº 2023.02.01.003.0001599 - Classe 4 - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir de 16/01/2025 até a data de 15/01/2026.

(a) Bruno Neto de Avila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro

29 2130099 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Município de Fortaleza de Minas, Loteamento do solo urbano, execto desmatamento e construção civil, Pórticos de Minas ME, Processo nº 37126/2025, 2. Planta da Brasil Lida, Fabricação de eletrônicos/cómpONENTES eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Varginha/MG, Processo nº 36958/2025, 3. Infinitelas Indústria e Comércio de Termoplásticos Ltda, Reciclagem de plásticos com a utilização de processos integrados a secagem, Poços de Caldas/MG, Processo nº 37681/2025, 4. Realiz. Terra Moagem Ltda, Torrefação e moagem de grãos, Elói Mendes/MG, Processo nº 40047/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Posto Pirapitá Lida - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - João Pinheiro/MG, Processo: 26904/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

29 2130252 - 1

O Chefe da Regional da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi requerida a EXCLUSÃO da licenciamento ambiental para a realização de Operação (LO) "Morar Fertilizantes P&K Ltda/Mosaic Fertilizantes P&K Ltda - Fabricação de açúcar e destilação de álcool e Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Patrocínio/MG - PA SEI nº 1370.01.0011600.2021-89 - Classe 6. Decisão: DIFERIMENTO da EXCLUSÃO do ponto de monitoramento vinculado a condicionantes de autormentoramento nº 01, da LO, vinculada ao Uso Número 421/04/2019.

(a) Bruno Neto de Avila.

Chefe Regional da Unidade de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

29 2130232 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento) (P) Comércio Varejista Ltda: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Juiz de Fora e Pedro Teixeira/MG, PA SLA 40086/2025, com validade até 25/09/2035.

(a) Nathâne Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 2130291 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.micombieamento.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-aulidica>. Deverá formalizar o requerimento conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.micombieamento.mg.gov.br/licenciamento/site/>, consultando-a dentro do prazo de quatro (quatro e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mateus Romão Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Centro Metropolitana.

29 2130292 - 1

* Licença de Operação Corretiva (LAC/2): 1) CSSH Companhia Siderúrgica Santa Helena Ltda, siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; reciclagem e reutilização de resíduos classe 2 (não-perigoso)s não especificados. Sete Lagoas/MG, Processo nº 40493/2025, classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 2090.01.00089/2025-77. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (1,11 ha).

(a) Mateus Romão Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Centro Metropolitana.

29 2130299 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

(a) Licenciamento Ambiental - LAS/RAS.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Centro Metropolitana.

29 2130352 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Posto de combustíveis Tito LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itinga/MG, PA nº 2100.01.00230/2025, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Mateus Romão Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Centro Metropolitana.

29 2130390 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC - 1 Licença de Operação em caráter Corretivo: *Renato Pedro da Costa, Sustentucol, Lagoa Dourada/MG, PA 391/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2129998 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC - 1 Licença de Operação em caráter Corretivo: *Renato Pedro da Costa, Sustentucol, Lagoa Dourada/MG, PA 391/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Ribeiro & Donizetti Ltda.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2130427 - 1

O Chefe da Unidade Regional de